



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 278/2019/ZETA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9267



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 278/2019/ZETA/SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **278/2019/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, com EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2019.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.1.7. Será adotada a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, tendo em vista o art. 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017, respectivamente:

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”
“Art. 6º. Os órgãos e entidades contratantes poderão realizar aquisições e contratações de bens e serviços destinadas exclusivamente à participação de pequena empresa nas contratações quando o valor não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0032.186971/2019-89**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Aquisição de material permanente (câmera fotográfica e acessórios), para atender a Assessoria de Comunicação Social nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no item 2.3. ANEXO I do Termo de Referência anexo deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DA GARANTIA: Ficam aquelas estabelecidas no item 7. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DO RECEBIMENTO: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: zetasupelro@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ªAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9267.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: zetasupelro@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9267, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **[ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **[ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#)**.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou ou cadastrado no SICAF ou no CEIS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.3.1. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei n. 10.520/02, os efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL POR LOTE (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até as 09h59min do dia 21 de outubro de 2019, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. A partir **das 10h00min do dia 21 de outubro de 2019**, e de conformidade com o estabelecido no subitem 1.1.4 este Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo,**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance**.

9.18. Para LOTE definido neste edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS A ME/EPP após o encerramento da etapa de lances, A PREGOEIRA verificará se há empate entre as licitantes.

9.19. Para efeito do disposto no item 9.18, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

9.19.1 No caso de **equivalência dos valores** apresentados por ME e EPP será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO.**

9.19.2. A ME/EPP local ou regional que se enquadrar no subitem 9.19.1 será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.19.3. Na hipótese da ME/EPP sediada local ou regionalmente não apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.19.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.**

10.1.2. **Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, A Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.**

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, poderá **convocar todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. A PREGOEIRA, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5](#).

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.1.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.2. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.3. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

c1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

b) Caso a certidão acima mencionada não indicar prazo de validade só será aceita, pela Pregoeira, se emitida nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;

b) Cópia da Procuração, quando houver;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. . Na presente licitação, observa-se o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

13.8.1.1. Em consonância com a orientação técnica mencionada, por tratar-se de objeto que não envolve maior complexidade e com valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00, vislumbra-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Assim, na presente contratação **fica dispensada** a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

13.9. Outros documentos exigíveis.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO subitem 13.10.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) *via on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

14.6 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por documento hábil, no caso a nota de empenho de despesa, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

16.3. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 Conforme estabelecido **no item 14 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme estabelecido **no item 12 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Conforme estabelecido **no item 11.2. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Conforme estabelecido **no item 11.1. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, Unidade Gestora: **SEJUCEL**, **Fonte 0100 (Fonte Estadual)**, **Programa/Projeto Atividade 16.004.13.422.1064.2103 - FORMULAR E INCENTIVAR**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

POLÍTICAS PÚBLICAS e 16.004.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE; Elemento de Despesa: 44.90.52.

22 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

22.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

22.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) e nas demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

22.6. Compete à pregoeira diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indícios de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos licitantes, conforme **SÚMULA N. 8/TCE-RO**.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

22.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei °](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

[10.520/2002](#), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

22.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

22.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

22.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

22.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

22.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

22.19.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

22.20. A futura CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

22.21. Do PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL SUSTENTÁVEL ficam estabelecidos conforme [item 19 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22.22. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

22.23. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

22.24. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9267**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

22.25. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

23 – ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – SAMS;
- ANEXO III** – Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO IV** – Modelo de Carta Proposta;

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

1.2. Unidade solicitante: Setor de Patrimônio - SPA

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de material permanente (câmera fotográfica e acessórios), para atender a Assessoria de Comunicação Social nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

2.1. DO OBJETIVO

Realizar certame licitatório para futura e eventual aquisição de material permanente (câmera fotográfica e acessórios), para atender a Assessoria de Comunicação Social nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO OBJETO

2.3. Especificações técnicas constante no Anexo I.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DO INTERESSE PÚBLICO

O Estado de Rondônia avança nas políticas públicas da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para isso esta SEJUCEL vem aprimorando a forma de como proceder nas atividades de Comunicação Institucional. Diante disso a Assessoria de Comunicação Social, tem como primícia, atuar com o registro de todas as ações desenvolvidas por esta Superintendência, bem como em tornar público essas atividades, com vista a elevar a imagem das políticas públicas para o público interno e externo. Além de procurar manter um “acervo fotográfico histórico” dos eventos mais importantes para a Cultura, Esporte e Juventude para futuras manifestações de publicidade, homenagens e solenidades, onde o acervo fotográfico faz parte da memória visual da instituição afim de desenvolver um bom andamento dos serviços, desde a mais básica atividade administrativa, até uma captação e reprodução profissional de imagens pertinentes à instituição;

Portanto, a aquisição dos equipamentos fotográficos justifica-se pelos serviços utilizados pela Assessoria de Comunicação em todo o desenvolvimento do trabalho de registro áudio visual da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), que por si só justifica a necessidade de mantermos tais equipamentos em condições excelentes, sempre renovando e inovando os materiais usados.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

3.2. DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada justifica-se pelo levantamento junto ao setor de Comunicação;

Assessoria de Comunicação desta SEJUCEL manifesta interesse na aquisição deste equipamento tendo em vista a maior qualidade na elaboração de imagens de Fotos e Videos. A aquisição deste equipamento visa auxiliar a Assessoria de Comunicação Social no desenvolvimento de suas funções, na produção de material fotográfico e vídeo para divulgação dos trabalhos da SEJUCEL.

Outra necessidade é a criação de um banco de imagens para futuros trabalhos publicitários e de pesquisas, pois até hoje o governo não possui memória destes materiais.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, em conformidade aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 suas posteriores alterações.

4.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do objeto ofertado e o preço apresentando o valor unitário e total, e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes no item **2.2. Da Especificação e Quantidade do Objeto**, deste Termo de Referência e seus anexos.

4.3. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores do TR.

5. DO AGRUPAMENTO POR LOTE

5.1. Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes vencedores, uma vez que os critérios se deu em consideração a descrição dos itens 2, 3, 4 e 5 onde é solicitada a compatibilidade com o item 1.

5.2. Considerando o exposto, a aquisição do objeto deste Termo de Referência por adjudicação por menor preço por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens relacionados e o seu agrupamento viabiliza fornecido por uma única empresa.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Local: Os objetos originários desta solicitação deverão ser entregues na Av. Farquar, 2886 – Pedrinhas. Edifício Rio Cautário, 5º andar, lado direito, CEP 76.801-361, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas - falar com a servidora Isadora Carla Galvão Soares.

6.2. Prazo: Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

6.3. As entregas dar-se-ão de forma **TOTAL** de acordo com as quantidades solicitada pelo SPA.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

7. GARANTIA:

(Base Legal: arts. 14, 15 § 7º, I, 38 “caput” e 40, I Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.).

7.1. GARANTIA CONTRATUAL

7.1.1. Para fiel aquisição dos materiais, deverá obedecer o disposto na lei 8666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

7.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais que apresentarem qualquer tipo de avaria ou imperfeição, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de notificação expressa pela CONTRANTE, sem que haja ônus para a Administração.

7.2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

7.2.1. Deverá ter um período mínimo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de entrega do equipamento, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.

8. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO

8.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

8.3. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a **25%** do valor contratado conforme estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93.

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação será oportunamente juntado aos autos pelo Setor de Pesquisa de Preços da SUPEL, realizados através de cotação de preços no mercado ou o existente em seu banco de pesquisa em atendimento à competência designativa da Lei nº 8.666/93.

9.2. Em caso de ocorrências supervenientes relacionadas à economia ou qualquer outro fator que possa trazer alteração de valores de mercado, será efetuada nova cotação visando verificar se os preços ofertados são economicamente viáveis à Administração Pública.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento, conforme a Lei Federal n. 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos) se dará na forma abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

10.1.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo:

a) "Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias;"

b) "Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, no prazo não superior a 15 (quinze) dias."

10.1.2. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;

10.2. DA FATURA/NOTA FISCAL:

10.2.1. O objeto será recebido, conferido e atestado pela Comissão de Recebimento da Coordenação de Administrativa Financeira/SEJUCCEL, nomeada por portaria pelo Ordenador de Despesa.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

11.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

11.1.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

11.1.4. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;

11.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atender as especificações.

11.2. DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

11.3. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste Termo de Referência;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

- 11.4.** A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto licitado;
- 11.5.** Garantir que os materiais sejam original e de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;
- 11.6.** Entregar os materiais dentro do prazo exigido, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 11.7.** Dar garantia mínima nos termos do art. 12 e art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 11.8.** Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a SEJUCEL, transcorrendo tudo por conta do fornecedor em um prazo de 03 (três) dias.
- 11.9.** Cumprir, nos moldes do art. 18, §1º, II, do Código do Consumidor, reembolsando os cofres públicos caso não seja possível o conserto, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, bem como a correção monetária ao valor restituído nos moldes do referido artigo.
- 11.10.** Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte, conforme o caso.
- 11.11.** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.
- 11.12.** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 11.13.** Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- 11.14.** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses contados da data de entrega ou de fabricação. Sendo que deverá ter etiqueta na embalagem com código de referência dos produtos e data de fabricação.
- 11.15.** Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.
- 11.16.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 12.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 12.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

TABELA DE MULTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0%
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito a entrega do bem;	05	3,2 %
3	Recusar-se a entregar o bem determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 %
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 %
5	Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 %
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 %
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 %
9	Entregar o objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 %
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 %
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 %

- ***Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.***

12.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

- 12.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 12.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 12.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 12.7.** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 12.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
- Inexecução total ou parcial do contrato;
 - Apresentação de documentação falsa;
 - Comportamento inidôneo;
 - Fraude fiscal;
 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 12.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

- 12.10.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.11.** A não observância da execução do serviço de acordo com o cronograma definido no subitem 2.3 do Termo de Referência, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 12.12.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.13.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 12.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.15.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 12.16.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 13.1.** O Contrato oriundo do presente Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto pelo do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. PAGAMENTO:

- 14.1.** O pagamento, decorrente da realização da entrega dos objetos deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos mesmos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

- 14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual **“exceto a parcela introversa”**.
- 14.3.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, a seu, critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 14.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.5.** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 14.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.7.** **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**;
- 14.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento;
- 14.9.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 14.10.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;
- 14.11.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão Negativa

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa com auto de positiva.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Da Habilitação Jurídica

- 15.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual**, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 15.1.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.1.5. Cédula de identificação** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

15.2. Qualificação Técnica

- 15.2.1.** Quanto ao atestado de capacidade técnica a SUPEL deverá estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa seguindo os critérios previstos na **Orientação Técnica N. 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de Fevereiro de 2017**", publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia N. 38, em 24 de Fevereiro de 2017 e **Orientação Técnica N. 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de Março de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia N. 46, em 10 de Março de 2017":

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

15.3. Da Qualificação Econômica e Financeira

15.3.1. Certidão negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (Recuperação judicial e falência) expedida pelo distribuidor de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias**.

15.4. Da Regularidade Fiscal

15.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

15.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

15.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

15.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

15.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.5. Da Regularização Trabalhista

15.5.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

15.5.2. Caso a certidão acima mencionada não indicar prazo de validade só será aceita, pela Pregoeira, se emitida nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

16. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido pela Comissão de Recebimentos de Materiais e Serviços da SEJUCEL, que terá a incumbência, dentre outras atribuições, de aferir se a quantidade, qualidade e execução cumpriram rigorosamente com o especificado neste instrumento, efetivar seu recebimento conforme preconizado no art. 73, II, da Lei 8.666/93, bem como certificar as Notas Fiscais/Faturas.

17. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Atividade: **16.004.13.422.1064.2103** - FORMULAR E INCENTIVAR POLITICAS PUBLICAS e **16.004.122.1015.2087** - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, específicos consignados a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, aprovado na aprovado na LOA 2019 , Lei Orçamentária nº 4.455/2019, de **07/01/2019**. Elemento de Despesa: **44.90.52**, Fontes Recursos: **0100 (Fonte Estadual)** nos termos do § 3º do art. 6º da Lei nº 9.615/98 e do art. 36 do Decreto nº 7.984/2013 e conforme PPA/2019.

19. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL N.º. 21.264/2016

19.1. Na aquisição de bens, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

20. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - DECRETO ESTADUAL N.º 21.675/2017

20.1. Poderão participar desta Licitação **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** se o valor for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

21. CONDIÇÕES GERAIS:

21.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e 12.205/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

21.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
------	-----------	-----	------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

1	<p>Máquina Fotográfica Digital Profissional:</p> <p>Sensor de Imagem</p> <p>Tipo: CMOS 36 x 24 mm (Full-frame) no mínimo. Pixels: 30,4 megapixels no mínimo.</p> <p>Tipo: Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundária TTL, com sensor AF dedicado no mínimo;</p> <p>Sistema/Pontos AF: 61 pontos / máx. de 41 pontos AF tipo cruzado, incluindo 5 pontos tipo cruzado duplo a f/2,8 e 61 pontos / 21 pontos AF tipo cruzado a f/8₁ no mínimo.</p> <p>Funcionamento do AutoFoco: EV - 3 - 18 (a 23 °C e ISO 100) no mínimo.</p> <p>Modos AF: One Shot, AI Focus, AI Servo AF no mínimo.</p> <p>Focagem Manual: Seleccionada na objetiva</p> <p>Seleção de Ponto AF: Seleção automática: todos os 61 pontos AF no mínimo</p> <p>Seleção manual: AF de ponto único (pontos seleccionáveis 61, 15, 9 ou apenas pontos de tipo cruzado seleccionáveis) no mínimo</p> <p>Seleção manual: AF pontual</p> <p>Seleção manual: expansão de pontos AF, 4 pontos (cima, baixo, esquerda, direita)</p> <p>Seleção manual: expansão de pontos AF, 8 pontos circundantes</p> <p>Seleção manual: AF por zona (todos os pontos AF divididos em 9 zonas de focagem)</p> <p>Seleção manual: AF por zona grande (todos os pontos AF divididos em 3 zonas de focagem)</p> <p>Os pontos AF podem ser seleccionados separadamente para disparar na vertical e na horizontal</p> <p>Visualização do ponto AF seleccionado</p> <p>LCD transparente no visor e apresentado no ecrã controle rápido no mínimo.</p> <p>Bloqueio AF Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio ou no AF ON no modo One Shot AF. Utilizar o botão personalizado definido para a interrupção AF no AI Servo no mínimo.</p> <p>Microajuste de AF Mínimo</p> <p>Manual: ajusta +/- 20 passos (definição ampla e à distância para objetivas de zoom) no mínimo.</p> <p>Ajusta até 40 objetivas individualmente no mínimo.</p> <p>Ajustes das objetivas lembrados por número de série no mínimo.</p>	Und	1
---	--	-----	---

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

<p>Controlo de Exposição Modos de medição</p> <p>Aprox. Sensor de medição RGB+IR de aprox. 150 000 pixels, medição de 252 zonas. Sistema inteligente de análise do motivo, no mínimo.</p> <p>(1) Medição matricial (ligada a todos os pontos AF) no mínimo.</p> <p>(2) Medição parcial (aprox. 6,1% do visor no centro) no mínimo.</p> <p>(3) Medição pontual: Medição pontual ao centro (aprox. 1,3% do visor no centro)</p> <p>Medição pontual ligada ao ponto AF não fornecida no mínimo.</p> <p>(4) Medição ponderada com predominância ao centro no mínimo.</p> <p>Alcance do brilho da medição:</p> <p>EV 0-20 (a 23 °C, ISO100, com medição matricial) no mínimo.</p> <p>Bloqueio AE:</p> <p>Automático: no modo One-Shot AF com medição matricial, o bloqueio AE atua quando o motivo fica focado no mínimo.</p> <p>Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos P, Av, Tv e M no mínimo.</p> <p>Compensação da Exposição:</p> <p>+/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB) no mínimo.</p> <p>AEB: +/-3 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos no mínimo.</p> <p>Sensibilidade ISSO:</p> <p>100-32000 automática (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) no mínimo.</p> <p>O ISO pode ser expandido para L: 50, H1: 51 200 e H2 102 400 no mínimo.</p> <p>Obturador Tipo: Obturador de plano focal, controlado eletronicamente no mínimo.</p> <p>Velocidade 30-1/8000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo) no mínimo.</p> <p>Libertação do obturador:</p> <p>Libertação eletromagnética suave no mínimo. Balanço de brancos</p> <p>Tipo: Balanço de brancos automático com o sensor de imagem no mínimo.</p> <p>Definições:</p> <p>AWB (Prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz de Dia, Sombra, Nublado, Luz de tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash,</p>		
--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

<p>Personalizado, Definição de temperatura da cor Compensação de balanço de brancos no mínimo.</p> <p>1. Azul/Âmbar +/-9 no mínimo.</p> <p>2. Magenta/Verde +/-9 no mínimo. Monitor LCD</p> <p>Tipo: LCD de 8,10 cm (3,2"), aprox. 1 620 000 pontos no mínimo.</p> <p>Ângulo de visão (horizontal/vertical) 169° horizontal e vertical no mínimo</p> <p>Revestimento</p> <p>Antirreflexo e antimanchas. Vidro reforçado incorporado no mínimo.</p> <p>Alça para transporte no ombro Bolça para transporte</p> <p>Manual de instruções em português</p> <p>Assessórios:</p> <p>Bolsa para transporte:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compartimento principal com fechamento em fechos duplos, que permite a abertura total em 180°; - Bolso lateral direito/esquerdo com fechamento em velcro; - Bolso frontal com fechamento em zíperduplo; - Bolso interno, no bolso frontal, em nylon (tipo redinha) com fechamento em zíper; - Alça de ombro (removível) em nylon, com ajuste de comprimento e apoio para ombro (acolchado); - Alça de mão dupla com manopla em couroecológico; - Fabricada em nylon de alta resistência; - Cor: preta <p>Medidas externas:</p> <p>Altura = 20 cm</p> <p>Largura = 28 cm</p> <p>Comprimento = 16 cm</p> <p>Medidas internas:</p> <p>Altura = 16 cm</p> <p>Largura = 18 cm</p> <p>Comprimento = 9 cm</p> <p>Garantia 12(doze) meses</p> <p>Moldura do visor ótico Eb</p>		
--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

	<p>Alça de pescoço EW-EOS 5D Mark IV</p> <p>Bateria LP-E6N</p> <p>Carregador de bateria LC-E6</p> <p>Protetor de cabo</p> <p>Cabo USB IFC-150U II</p> <p>CD de instalação de software</p> <p>Guia rápido da câmera</p> <p>OBS: Modelos de Máquinas Fotográficas para referência: Canon 5D Mark IV e Nikon D5 ou equivalente ou superior.</p>		
2	<p>Lente objetiva zoom normal EF 24-105mm f/4 com estabilizador óptico</p> <p>Especificações:</p> <p>Distância focal: 24-105 mm</p> <p>Abertura máxima: f/4 Magnificação máxima: 0.23x (a 105 mm)</p> <p>Distância mínima de focagem: 0.45m</p> <p>Diâmetro do filtro: 77 mm</p> <p>Ângulo de visão diagonal full frame: 84 - 23° - 20' Estabilizador de imagem Motor de Foco</p> <p>Dimensões diâmetro x comprimento: 8,35 x 11,8 cm</p> <p>Peso aprox.: 795 g</p> <p>Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia 12 meses .</p>	Und	1
3	<p>Lente zoom Grande angular EF-11-24mm f/4</p> <p>Especificações:</p> <p>Alcance Focal:11-24mm</p> <p>Abertura Máxima: f/4</p> <p>bertura Mínima: f/22</p> <p>Construção da Lente: 16 elementos em 11 grupos</p> <p>Ângulo de Visão Diagonal: 126°05' - 84°00'</p> <p>Ajuste do Foco: Autofoco ajustável manualmente</p> <p>Distância Mínima de foco: 0,28 m</p> <p>Tamanho do Filtro: N/A (gelatina)</p> <p>Encaixe da Lente: Full Frame</p> <p>Motor de Foco: USM</p> <p>Diâmetro x Comprimento Máximo: 10,8 x 13,2 cm</p>	Und	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

	<p>Peso: 1180 g</p> <p>Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia 12 meses.</p>		
4	<p>Lente Teleobjetiva EF 70-200 f/2.8</p> <p>Especificação:</p> <p>Alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm 1:2.8</p> <p>Construção da Lente: 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD)</p> <p>Ângulo de Observação Diagonal: 34 - 12</p> <p>Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível.</p> <p>Distância Focal mais Próxima: 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x)</p> <p>Tamanho do Filtro: 77mm</p> <p>Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g</p> <p>Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia: 12 meses</p>	Und	1
5	<p>Flash Externo para máquina fotográfica</p> <p>Câmeras compatíveis: E-TTL II/E-TTL Autoflash EOS DSLR</p> <p>Número de flashes: Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6)</p> <p>Tempo de recarga: Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg.</p> <p>Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro <p>Alcance do Flash</p> <p>Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4</p> <p>Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m</p> <p>Flash Rápido: mín.: aprox. 0,5 - 14,8 m</p> <p>Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo)</p> <p>Luz auxiliar de AF</p> <p>Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha</p> <p>Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular</p> <p>Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior</p>	Und	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 0,6 - 10 m Periférico: 0,6-5 m Funções Personalizadas: 15 Funções Funções Pessoais (Personal Functions): 6 Funções Fonte de energia: 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N Fonte de energia externa: CP- E4N Certificado de garantia Acessórios: Estojo para o flash Filtros Guia Rápido Suporte para filtros Suporte Sapata para Flash Obs: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao item 1. Garantia: 12 meses.		
---	--	--

Elaboração:

JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA

Setor de Compras / SEJUCEL

Revisão Técnica:

AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA

Auxiliar Administrativo/SPA

Autoridade Competente

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, Técnico(a)**, em 04/10/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, Técnico(a)**, em 04/10/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 04/10/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

ANEXO II DO EDITAL – SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS

Órgão Requisitante: Superintendência Estadual da Juventude da Cultura, Esporte e do Lazer. Nº Processo:

Fonte de Recurso: Programa de Atividade: Elemento de despesa:

Exposição de Motivo: Aquisição de Material Permanente (câmera e acessórios)

LOTE I

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Máquina Fotográfica Digital Profissional:</p> <p>Sensor de Imagem Tipo: CMOS 36 x 24 mm (Full-frame) no mínimo. Pixels: 30,4 megapixels no mínimo. Tipo: Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundária TTL, com sensor AF dedicado no mínimo; Sistema/Pontos AF: 61 pontos / máx. de 41 pontos AF tipo cruzado, incluindo 5 pontos tipo cruzado duplo a f/2,8 e 61 pontos / 21 pontos AF tipo cruzado a f/8₁ no mínimo. Funcionamento do AutoFoco: EV - 3 - 18 (a 23 °C e ISO 100) no mínimo. Modos AF: One Shot, AI Focus, AI Servo AF no mínimo. Focagem Manual: Seleccionada na objetiva Seleção de Ponto AF: Seleção automática: todos os 61 pontos AF no mínimo Seleção manual: AF de ponto único (pontos selecionáveis 61, 15, 9 ou apenas pontos de tipo cruzado selecionáveis) no mínimo Seleção manual: AF pontual Seleção manual: expansão de pontos AF, 4 pontos (cima, baixo, esquerda, direita) Seleção manual: expansão de pontos AF, 8 pontos circundantes Seleção manual: AF por zona (todos os pontos AF divididos em 9 zonas de focagem) Seleção manual: AF por zona grande (todos os pontos AF divididos em 3 zonas de focagem) Os pontos AF podem ser selecionados separadamente para disparar na vertical e na horizontal Visualização do ponto AF selecionado</p>	Und	01		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

<p>LCD transparente no visor e apresentado no ecrã controle rápido no mínimo.</p> <p>Bloqueio AF Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio ou no AF ON no modo One Shot AF. Utilizar o botão personalizado definido para a interrupção AF no AI Servo no mínimo.</p> <p>Microajuste de AF Mínimo</p> <p>Manual: ajusta +/- 20 passos (definição ampla e à distância para objetivas de zoom) no mínimo.</p> <p>Ajusta até 40 objetivas individualmente no mínimo.</p> <p>Ajustes das objetivas lembrados por número de série no mínimo.</p> <p>Controlo de Exposição Modos de medição</p> <p>Aprox. Sensor de medição RGB+IR de aprox. 150 000 pixels, medição de 252 zonas. Sistema inteligente de análise do motivo, no mínimo.</p> <p>(1) Medição matricial (ligada a todos os pontos AF) no mínimo.</p> <p>(2) Medição parcial (aprox. 6,1% do visor no centro) no mínimo.</p> <p>(3) Medição pontual: Medição pontual ao centro (aprox. 1,3% do visor no centro)</p> <p>Medição pontual ligada ao ponto AF não fornecida no mínimo.</p> <p>(4) Medição ponderada com predominância ao centro no mínimo.</p> <p>Alcance do brilho da medição:</p> <p>EV 0-20 (a 23 °C, ISO100, com medição matricial) no mínimo.</p> <p>Bloqueio AE:</p> <p>Automático: no modo One-Shot AF com medição matricial, o bloqueio AE atua quando o motivo fica focado no mínimo.</p> <p>Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos P, Av, Tv e M no mínimo.</p> <p>Compensação da Exposição:</p> <p>+/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB) no mínimo.</p> <p>AEB: +/-3 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos no mínimo.</p> <p>Sensibilidade ISSO:</p> <p>100-32000 automática (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) no mínimo.</p> <p>O ISO pode ser expandido para L: 50, H1: 51 200 e H2 102 400 no mínimo.</p> <p>Obturador Tipo: Obturador de plano focal, controlado eletronicamente no mínimo.</p> <p>Velocidade 30-1/8000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo) no mínimo.</p> <p>Libertação do obturador:</p>				
--	--	--	--	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

<p>Libertação eletromagnética suave no mínimo. Balanço de brancos Tipo: Balanço de brancos automático com o sensor de imagem no mínimo. Definições: AWB (Prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz de Dia, Sombra, Nublado, Luz de tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição de temperatura da cor Compensação de balanço de brancos no mínimo.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Azul/Âmbar +/-9 no mínimo.2. Magenta/Verde +/-9 no mínimo. Monitor LCD <p>Tipo: LCD de 8,10 cm (3,2"), aprox. 1 620 000 pontos no mínimo. Ângulo de visão (horizontal/vertical) 169° horizontal e vertical no mínimo Revestimento Antirreflexo e antimanchas. Vidro reforçado incorporado no mínimo. Alça para transporte no ombro Bolça para transporte Manual de instruções em português</p> <p>Assessórios: Bolsa para transporte: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compartimento principal com fechamento em fechos duplos, que permite a abertura total em 180°;- Bolso lateral direito/esquerdo com fechamento em velcro;- Bolso frontal com fechamento em zíperduplo;- Bolso interno, no bolso frontal, em nylon (tipo redinha) com fechamento em zíper;- Alça de ombro (removível) em nylon, com ajuste de comprimento e apoio para ombro (acolchoado);- Alça de mão dupla com manopla em couroecológico;- Fabricada em nylon de alta resistência;- Cor: preta <p>Medidas externas: Altura = 20 cm Largura = 28 cm Comprimento = 16 cm Medidas internas: Altura = 16 cm Largura = 18 cm</p>				
---	--	--	--	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

	Comprimento = 9 cm Garantia 12(doze) meses Moldura do visor ótico Eb Alça de pescoço EW-EOS 5D Mark IV Bateria LP-E6N Carregador de bateria LC-E6 Protetor de cabo Cabo USB IFC-150U II CD de instalação de software Guia rápido da câmera OBS: Modelos de Máquinas Fotográficas para referência: Canon 5D Mark IV e Nikon D5 ou equivalente ou superior.				
02	Lente objetiva zoom normal EF 24-105mm f/4 com estabilizador óptico Especificações: Distância focal: 24-105 mm Abertura máxima: f/4 Magnificação máxima: 0.23x (a 105 mm) Distância mínima de focagem: 0.45m Diâmetro do filtro: 77 mm Ângulo de visão diagonal full frame: 84 - 23° - 20' Estabilizador de imagem Motor de Foco Dimensões diâmetro x comprimento: 8,35 x 11,8 cm Peso aprox.: 795 g Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia 12 meses	Und	01		
03	Lente zoom Grande angular EF-11-24mm f/4 Especificações: Alcance Focal:11-24mm Abertura Máxima: f/4 bertura Mínima: f/22	Und	01		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

	<p>Construção da Lente: 16 elementos em 11 grupos Ângulo de Visão Diagonal: 126°05' - 84°00' Ajuste do Foco: Autofoco ajustável manualmente Distância Mínima de foco: 0,28 m Tamanho do Filtro: N/A (gelatina) Encaixe da Lente: Full Frame Motor de Foco: USM Diâmetro x Comprimento Máximo: 10,8 x 13,2 cm Peso: 1180 g Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia 12 meses.</p>				
04	<p>Lente Teleobjetiva EF 70-200 f/2.8</p> <p>Especificação: Alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm 1:2.8 Construção da Lente: 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD) Ângulo de Observação Diagonal: 34 - 12 Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível. Distância Focal mais Próxima: 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x) Tamanho do Filtro: 77mm Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia: 12 meses</p>	Und	01		
05	<p>Flash Externo para máquina fotográfica</p> <p>Câmeras compatíveis: E-TTL II/E-TTL Autoflash EOS DSLR Número de flashes: Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de recarga: Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro</p>	Und	01		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

	<p>Alcance do Flash Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4 Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m Flash Rápido: mín.: aprox. 0,5 - 14,8 m Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo) Luz auxiliar de AF Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 0,6 - 10 m Periférico: 0,6-5 m Funções Personalizadas: 15 Funções Funções Pessoais (Personal Functions): 6 Funções Fonte de energia: 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N Fonte de energia externa: CP- E4N Certificado de garantia Acessórios: Estojo para o flash Filtros Guia Rápido Suporte para filtros Suporte Sapata para Flash Obs: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao item 1. Garantia: 12 meses.</p>				
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEJUCEL		Valor da Proposta:
	Data:	Fone:			Validade Proposta:
	Banco:				Prazo de



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

	Agência: C/C:		Assinatura:	Entrega:
OBS:	<ol style="list-style-type: none">1. Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.2. Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, disquete ou CD-R com as informações.3. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente c/ a N.Fiscal/Fatura: Certidões Negativas de Débito INSS, FGTS e FAZENDA ESTADUAL.			

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes, Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, Técnico(a)**, em 28/06/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 28/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

ANEXO III DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS
DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA E NA SAMS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
1	Máquina Fotográfica Digital Profissional: Sensor de Imagem Tipo: CMOS 36 x 24 mm (Full-frame) no mínimo. Pixels: 30,4 megapixels no mínimo. Tipo: Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundária TTL, com sensor AF dedicado no mínimo; Sistema/Pontos AF: 61 pontos / máx. de 41 pontos AF tipo cruzado, incluindo 5 pontos tipo cruzado duplo a f/2,8 e 61 pontos / 21 pontos AF tipo cruzado a f/81 no mínimo. Funcionamento do AutoFoco: EV - 3 - 18 (a 23 °C e ISO 100) no mínimo. Modos AF: One Shot, AI Focus, AI Servo AF no mínimo.(...)	UND	1	R\$ 17.843,28	MÉDIO	R\$ 17.843,28
2	Lente objetiva zoom normal EF 24-105mm f/4 com estabilizador óptico Especificações: Distância focal: 24-105 mm Abertura máxima: f/4 Magnificação máxima: 0.23x (a 105 mm) Distância mínima de focagem: 0.45m Diâmetro do filtro: 77 mm Ângulo de visão diagonal full frame: 84 - 23° - 20' Estabilizador de imagem Motor de Foco Dimensões diâmetro x comprimento: 8,35 x 11,8 cm Peso aprox.: 795 g Obs.: Esse item deve ser compatível com o modelo da câmera ofertada para atender ao Item 1. Garantia 12 meses (...)	UND	1	R\$ 4.586,97	MÉDIO	R\$ 4.586,97
3	Lente zoom Grande angular EF-11-24mm f/4 Especificações: Alcance Focal:11-24mm Abertura Máxima: f/4 bertura Mínima: f/22 Construção da Lente: 16 elementos em 11 grupos Ângulo de Visão Diagonal: 126°05' - 84°00' Ajuste do Foco: Autofoco ajustável manualmente Distância Mínima de foco: 0,28 m Tamanho do Filtro: N/A (gelatina) Encaixe da Lente: Full Frame Motor de Foco: USM Diâmetro x Comprimento Máximo: 10,8 x 13,2 cm (...)	UND	1	R\$ 11.999,99	MÍNIMO	R\$ 11.999,99

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

4	Lente Teleobjetiva EF 70-200 f/2.8 Especificação: Alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm 1:2.8 Construção da Lente: 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD) Ângulo de Observação Diagonal: 34 – 12 Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível. Distância Focal mais Próxima: 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x) Tamanho do Filtro: 77mm Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g (...)	UND	1	R\$ 11.099,84	MÉDIO	R\$ 11.099,84
5	Flash Externo para máquina fotográfica Câmeras compatíveis: E-TTL II/E-TTL Autoflash EOS DSLR Número de flashes: Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de recarga: Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Alcance do Flash Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4 Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m Flash Rápido: mín.: aprox. 0,5 - 14,8 m (...)	UND	1	R\$ 450,00	MÍNIMO	R\$ 450,00
VALOR TOTAL – LOTE						R\$ 45.980,08

CERTIDÃO

Vimos por meio desta validar as pesquisas constantes nos autos, conforme Portaria Nº 12/GAB/SUPEL/2013, o qual serve para embasar o Quadro estimativo de preços.

Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida, Gerente**, em 25/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2019/SUPEL/RO

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) - -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

1. Prazo da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de execução: (preencher)
3. Local de execução: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

*** Na proposta fornecer os seguintes dados: Endereço, telefone e email.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2019/ZETA/SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 05 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **278/2019/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, com EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.186971/2019-89.

OBJETO: Aquisição de material permanente (câmera fotográfica e acessórios), para atender a Assessoria de Comunicação Social nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

PROGRAMA/PROJETO ATIVIDADE: 16.004.13.422.1064.2103 - FORMULAR E INCENTIVAR POLITICAS PUBLICAS e 16.004.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;

FONTE DE RECURSOS: 0100 (Fonte Estadual).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ R\$ 45.980,08 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos).**

DATA DE ABERTURA: **21 de outubro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9267 ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746